



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

1PREMISSAS DO PROJETO

1.1 DADOS DA OBRA

- ✓ **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu - PR;
- ✓ **Objeto:** Revitalização dos Canteiros das Avenidas - com ciclovia.
- ✓ **Localização:** Avenida São Francisco, Avenida Vitório Segundo Ben, Avenida Santos Dumont, Avenida Anibal Basso.
- ✓ **Área Paver:** 8.382,64m²
- ✓ **Área de Ciclovia:** 3.838,00m²

1.1 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, discriminar os materiais e serviços a serem realizados na execução da revitalização dos canteiros e pintura de ciclovia.

A revitalização contempla a remoção de camada de vegetação existente nos canteiros, pavimentação interna em paver, construção de ciclovia, instalação de novas lixeiras, bancos e pergolados, e letreiro turístico.

Fixa-se as obrigações da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, sempre representada pela FISCALIZAÇÃO, e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido pela equipe técnica do Município.

O presente Memorial Descritivo e Especificação Técnica, juntamente com a implantação e projetos, ficarão fazendo parte integrante do Edital e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas nesta especificação. Todo o material proveniente da montagem de tapumes, contêineres, barracos, aparelhos sanitários etc., deverão ser desmanchados ao final da obra.

A execução dos serviços obedecerá criteriosamente aos projetos e especificações fornecidos pelo Município, prevalecendo sobre a planilha orçamentária de referência do processo licitatório.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços de pavimentação. Ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo. Passeios adequados e acessíveis significam mais qualidade de vida e isso resulta em melhoria da saúde pública, onde mais pessoas poderão transitar especialmente idosos e portadores de deficiências motoras, fomentando o comércio local.

As calçadas em paver têm como função básica permitir que a população possa se locomover a pé, evitando ao máximo a interação com o tráfego de veículos motorizados, minimizando os riscos de acidentes.

Basicamente a obra será constituída pela execução de pavimento em blocos de concreto intertravado, meio fio, ciclofaixa, e implantação de espaços de convivência com o uso de mobiliário urbano.

A obra deverá ser executada conforme Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico dentro das boas normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes fornecidos, visando especificamente o aprimoramento das técnicas construtivas.

A execução da obra obedecerá às normas da ABNT, NBR's, e demais vigentes no País, aplicáveis a cada caso. Farão parte integrante deste memorial os materiais, através do qual serão ratificados os detalhes constantes nos desenhos, ficando, portanto, vetada qualquer modificação, quer seja de projeto ou material especificado. Na ocorrência de comprovada possibilidade de adquirir e/ou empregar um material especificado, deverá ser solicitado sua substituição.

A empresa deverá apresentar sempre que for solicitado, ensaios de qualidade dos materiais utilizados na obra.

1.2 DIVERGÊNCIAS, INTERPRETAÇÕES, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

1.3.1 DIVERGÊNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipos, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou equivalente, rigorosamente similar e mesma qualidade”, a qual será admitida a



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.

Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA. Caso haja substituição por semelhança e autorização pela Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), a CONTRATADA deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. **Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.**

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

Havendo eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Prefeitura. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou das peças gráficas, deverá ser consultada a Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRANTE) que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

1.3.2 RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial;

A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo isto verificada em cada medição.

Salvo legislação que amplie o prazo de garantia da construção e demais serviços executados, a garantia mínima será de 5 anos, a contar da data de recebimento da obra (data constante do Termo de Recebimento de Obra), a ser oferecida exclusivamente pela CONTRATADA vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo de 30 dias, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização de obra.

1.5 TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

CONTRATANTE: órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, manutenção, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, assessorado por sua equipe técnica;

CONTRATADA: empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações;

FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

2MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 PLACA DA OBRA

A placa principal da obra a ser utilizada, deverá ser a padrão do município para obras em chapa galvanizada, adesivada, de 2,40x1,20 M, cabendo sua execução e colocação por conta da CONTRATADA, conforme modelo fornecido pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal, a placa deve estar instalada para o início das obras.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa indicativa de obra, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE) indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

Todos os subcontratados da CONTRATADA, deverão ser colocadas placas referentes aos seus serviços técnicos terceirizados, correndo os custos por conta dos mesmos.

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

2.1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

A contratada deverá fazer a locação de containers para utilizar como almoxarifado de obra, sanitários e refeitórios instalados em local adequado (no caso de necessidade). A contratada ficará responsável por toda desmobilização de canteiro, retirada dos equipamentos, containers, tapumes previamente a limpeza da obra.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

2.1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Será feita demolição do pavimento e camada vegetal existente na área interna dos canteiros, com retirada sem reaproveitamento. **Todo o entulho gerado pela demolição e retiradas da praça deverão ser carregados e transportados pela contratada, com a responsabilidade do destino final aos entulhos.**

Também será feita o corte e remoção de raízes de árvores existentes nos canteiros, conforme projeto, com carga e transporte da madeira, de responsabilidade do destino final pela contratada.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, deverão ser mantidas e protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, sob responsabilidade da CONTRATADA, até o seu destino final que será fornecido pela Prefeitura Municipal, obedecendo às orientações e normas da mesma.

O canteiro de obras, assim como a obra, deverá estar sempre organizado e limpo. Durante a execução dos serviços a empresa deverá manter a obra limpa e sinalizada para evitar riscos a quem por ali transitar. A empresa é responsável por qualquer dano ocorrido a funcionários e a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

2.1.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA POTÁVEL

Para execução das instalações provisórias de água, a empresa deverá solicitar por sua conta, às concessionárias locais, a instalação das mesmas. A empresa será responsável pelas instalações de forma a garantir o fornecimento de água e energia elétrica, e, portanto, deverão seguir as orientações que constam nos itens específicos deste memorial.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

2.1.5 LOCAÇÃO DA OBRA

Após a implantação da placa de obra a empresa contratada deverá realizar a locação da obra, feita conforme projeto.

Fonte: Projeto
elétrico, 2023

2.4 PAVIMENTAÇÃO EM PAVER (INTERNO)

A contratada deverá realizar a regularização e compactação do solo com placa vibratório, com fornecimento de argila/solo caso necessário, obedecendo os níveis do projeto arquitetônico.

Trata-se de revestimento fabricado com mistura de agregados e cimento Portland, em formato retangular, com dimensões mínimas de 10x20cm, com espessura de 06 centímetros e colorações cinza natural, conforme determinada em projeto, (popularmente conhecido como PAVERS) sendo que entre as arestas praticamente se encostam ficando apenas 2 mm de espessura entre as peças.

As peças deverão apresentar resistência à compressão simples aos 28 dias, no mínimo, de 35 Mpa. Deverão estar ausentes de trincas, fraturas ou outros defeitos, não podendo apresentar deformações com relação ao seu formato, bem como à sua espessura, devendo também estar em conformidade com a NBR-9781 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O assentamento dos pavers deverá ser previamente nivelado e compactado, assentado sobre camada de 7 (sete) centímetros de pó de pedra, obedecendo os seguintes critérios, conforme projeto em anexo e estar compatível com as normas técnicas, devendo os mesmos serem assentados conforme projeto específico. As juntas dos blocos não deverão ser maiores que 2mm. Sempre antes de assentar qualquer peça verificar a compactação do local para então se assegurar que o terreno não irá ceder.

Após o assentamento, o piso deverá ser rejuntado com areia, através de vassouram de piaçava, após espalhar a areia sobre as lajotas deve se garantir que todas as juntas foram completamente preenchidas e a seguir efetuar a regularização das lajotas com compactador que possua um borrachão na sua base para que alinhe as peças que por ventura não ficaram bem alinhadas evitando assim que a aparência do serviço fique prejudicada.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Os blocos deverão ser fabricados em Vibro-Prensa ou equipamento similar, para que atinjam a resistência especificada neste memorial e que todas as peças sejam iguais sem diferenças de tonalidades ou rugosidade ou até a resistência assim garantindo a uniformidade por completa.

O Transporte dos materiais fabricados, da fábrica até as vias públicas a serem pavimentadas, ficarão a cargo do licitante vencedor. O cimento e areia para o acabamento junto às guias e rejuntamento também. Após finalização da obra, a calçada em paver deve ser compactada de forma a não apresentar desníveis ou peças soltas.

O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos.



2.4.1 MINIGUIA E MEIO FIO PRÉ FABRICADO

Serão utilizados blocos de miniguia e meio fio, conforme projeto, para realizar o travamento lateral. As peças deverão apresentar mesmas características de qualidade que as peças de Paver. As guias serão assentadas com a face que não apresente falhas nem depressões para cima, de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná



2.4 CICLOVIA

Conceito

Regulamentar o espaço ciclovitário destinado à circulação exclusiva de bicicletas em canteiro divisor de pista ou sobre a calçada, separada fisicamente do tráfego de **veículo automotor** ou de pedestres. Entende-se por ciclovia, pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum

Toda a superfície deve estar limpa, livre de restos de elementos orgânicos ou outros que possam prejudicar a pintura da ciclovia.

A delimitação e sinalização da ciclovia deverá se caracterizar pela pintura da ciclovia na cor vermelha. Nos locais indicados no projeto e pela fiscalização, será executada sinalização horizontal, pintadas faixas horizontais com tinta, para demarcação do pavimento, base de resina acrílica, aplicada por processo “spray” com equipamento apropriado, em observância as normas técnicas. As marcações



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

deverão seguir projeto arquitetônico.

Terão cores e símbolos de acordo com a padronização do DER e aprovação do CONTRAN, empregando-se modelo conforme Código de Trânsito Brasileiro.

Padrão visual

Os padrões definidos para identificar o espaço ciclovitário podem ser:

Padrão I:

A delimitação do espaço ciclovitário é caracterizada pela vermelha de toda a largura útil destinada à circulação de bicicletas, acompanhando sempre as marcas longitudinais.

DISPOSITIVOS AUXILIARES

Tachão:

Características

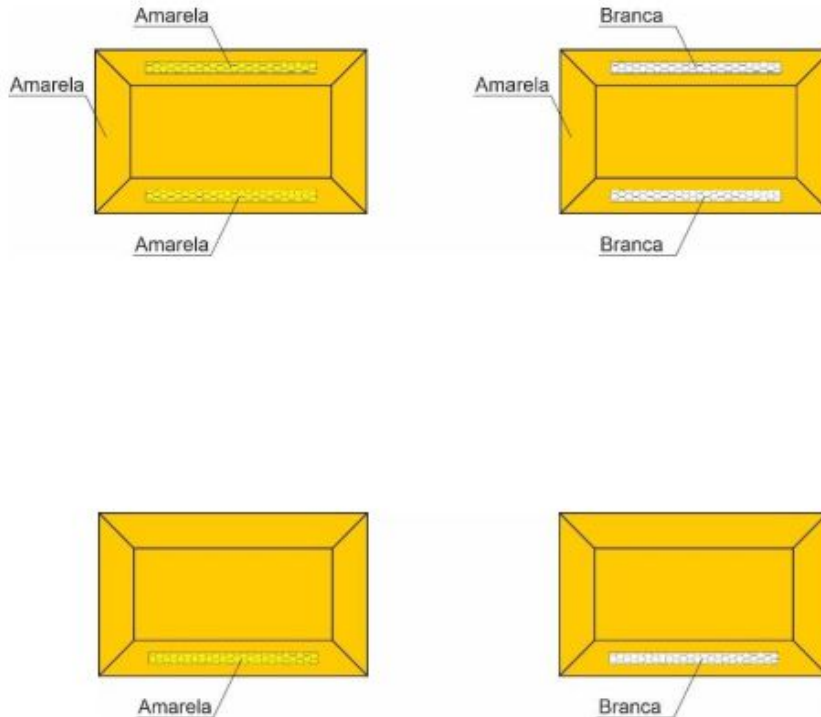
Cor do corpo: amarela

Cor do elemento retrorrefletivo: branco ou amarelo, de acordo com a cor da marca viária que complementam.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná



O tachão deve ser bidirecional em ciclofaixa bidirecional, ou unidirecional quando locada no contrafluxo dos veículos automotores, e respectivamente monodirecional em ciclofaixa unidirecional acompanhando o fluxo veicular.

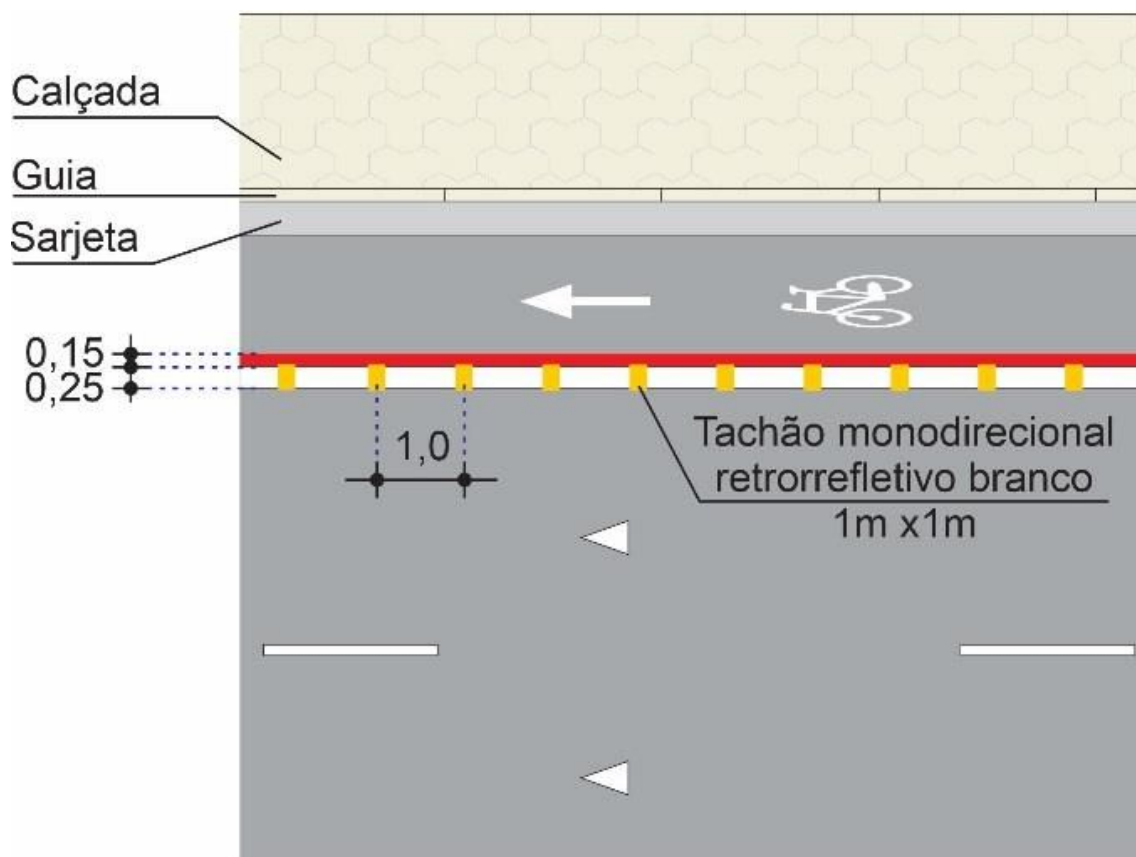
Deve ser utilizado um tachão a cada 1,0m, sobre a linha de divisão de fluxos entre veículo automotor e bicicleta, em toda a sua extensão.

Linha de divisão de fluxos de mesmo sentido

Deve ser utilizada uma linha de divisão de fluxos de mesmo sentido contínua branca com 0,25m de largura para separar o fluxo entre ciclistas e veículos automotores.



Município de Serranópolis do Iguaçu Estado do Paraná



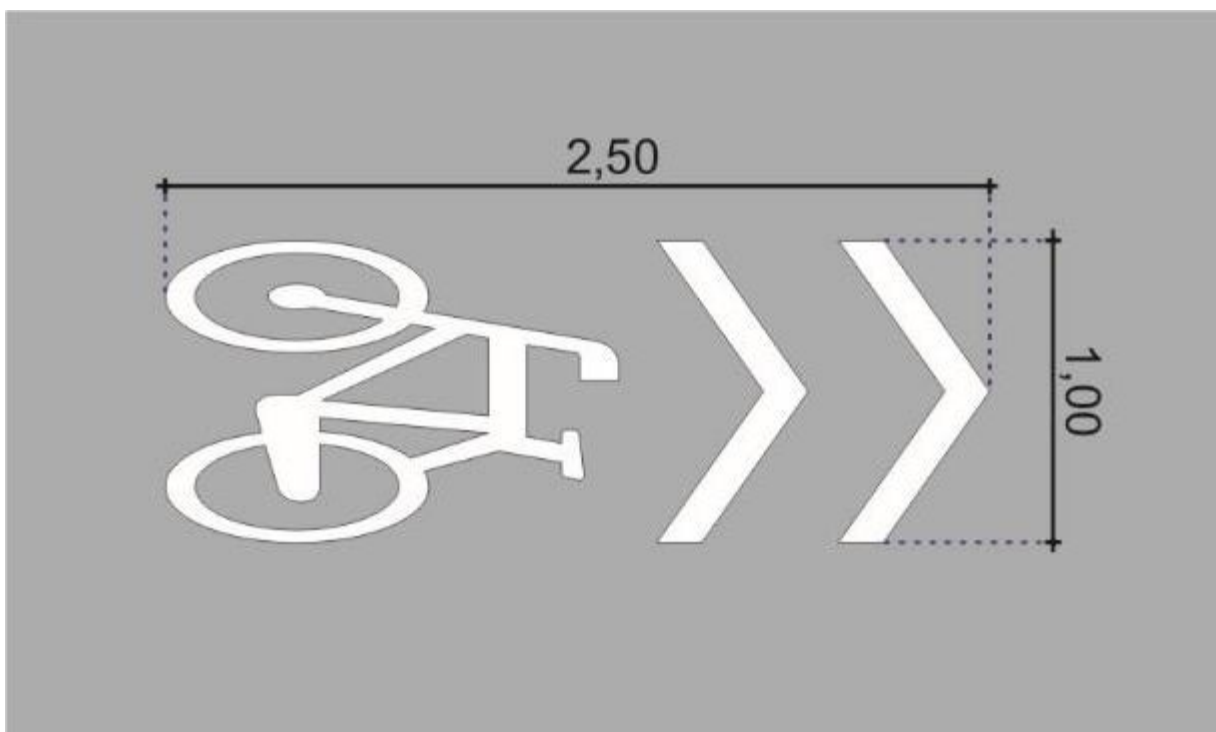
Conjunto seta “Sentido de circulação” e símbolo “Bicicleta”

O conjunto deve ser posicionado, frontal ao fluxo de bicicletas, locação, saída respectivamente, devendo ser locado um cada fluxo de bicicletas.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná



2.5 MOBILIÁRIO URBANO

FLOREIRA SUSTENTÁVEL 800 X 800 X 1200 mm

Floreira ecológica em madeira plástica com as seguintes especificações: Caixa da floreira é composto com 28 travessas verticais com perfil de madeira plástica maciça com 20 x 100 x 700 mm e travessas horizontais com madeira plástica maciça com 20 x 48mm. Fundo e estrutura do fundo da floreira será com perfis de madeira plástica maciça com 20 x 100 mm. Os 4 pés de apoio será com madeira plástica maciça com 65 x 65x 1200 mm.

A composição da madeira plástica é a base de polipropileno, casca de arroz, aditivo anti UV, aditivo antioxidante e corante.

A densidade deve ser de 0,92 à 0,94 g/cmS.

Quanto a resistência a compressão a madeira plástica deve apresentar tensão de força máxima superior a 50 Mpa.

O envelhecimento acelerado por intemperismo UV (Ultravioleta) a madeira plástica, após exposição de 30 horas o material deve apresentar variação de cor (ΔE) inferior a 1,1 e variação de brilho (ΔUB) inferior a 0,25 sem apresentar fissuras e rachaduras.

A absorção de água da madeira plástica deve ser inferior a 0,14%.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Referente a migração de metais pesados, a madeira plástica deve atender os limites especificados pela Norma Técnica Brasileira NBR NM 300-3:2004. A Resistência ao impacto Izod, a madeira plástica deve apresentar no mínimo 35 J/m de resistência, a resistência a tração na madeira plástica deve apresentar tensão de ruptura máxima superior a 15 Mpa.

Todos comprovados com laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

LETREIRO TURÍSTICO E BANDEIRA DECORATIVA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO METALIZADO) PARA DECORAÇÃO URBANA:

Local de Instalação: O letreiro será instalado na praça central da cidade, localizada Avenida Santos Dumont conforme projeto ou indicação da equipe técnica do Município.

Material: ACM (Alumínio Composto Metalizado) com espessura de 4 mm.

Cores: letras em branco.

Tipo de Letra: Fonte moderna e legível, em branco.

Acabamento: Corte a laser para precisão das bordas, com acabamento em verniz para proteção contra intempéries.

Estrutura de Suporte: Material da Estrutura: Tubos de aço galvanizado com tratamento anticorrosivo.

Fixação: A estrutura será fixada ao solo com base de paver.

Garantia: As estruturas devem possuir garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e instalação.

Em caso de subcontratação, a contratada ficará responsável solidariamente a subcontratada quanto a execução da obra de acordo com as normas da ABNT e CREA, além de cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos oficiais de segurança do trabalho, fornecendo toda a mão-de-obra, equipamentos, mecânicos ou manuais, alimentação e transporte para dos funcionários que trabalharem na obra e garantia dos serviços prestados, fazendo valer todas as cláusulas contratuais da contratada a subcontratada.

2.6 LIMPEZA DA OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Durante a obra a CONTRATADA deverá realizar periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local, atendendo para a legislação municipal vigente no tocante a coleta seletiva de resíduos de construção civil.

Todos os materiais que forem sobra de terceirizados devem ser removidos pelo fornecedor.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

Caberá à Equipe Técnica da Prefeitura (CONTRATANTE), sempre que preciso exigir da CONTRATADA de modo a preservar sua boa qualidade.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3.2 MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá: Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas, Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer “acidente sem lesão”, especialmente princípios de incêndio.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente a prazos e multas.

3.3 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Para a execução da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA todas ferramentas equipamentos, bem como mantê-los no canteiro de obras para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo: Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme períodos previstos no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

executados em sua totalidade.

A Contratada também apresentará, juntamente com a Nota Fiscal da medição autorizada pela Fiscalização, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal com número da medição, número do processo licitatório, número do empenho, dados de conta bancária entre outras informações previstas no Termo de Referência, Edital e Contrato.
- b) Planilha de medição assinada pela responsável técnico da Contratada.
- c) Certidões Negativas Federais, Estaduais e Municipais
- d) Certidão Negativa Trabalhista
- e) Certidão Negativa de FGTS
- f) Diário de Obra assinado pelo responsável técnico da Contratada.
- g) Folha de pagamento dos colaboradores da obra.
- h) Comprovante de pagamento do GFIP
- i) Comprovante de pagamento de FGTS e INSS.

Os critérios de pagamento da Nota Fiscal deverão ser previstos no termo de referência e edital do processo licitatório.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução total da obra é de 6 (seis) meses.

Serranópolis do Iguaçu, 06 de agosto de 2024.

ELIS REGINA VIEIRA
Engenheira Civil